

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 02-01-2012**

**Presidente**

- António Fernando Raposo Cordeiro

**Vereadores**

- Helga Margarida Soares Costa

- Rui António Dias Carvalho e Melo

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 02-01-2012**

----- Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa e Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo. Não estiveram presentes as senhoras vereadoras Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto e Maria Eugénia Pimentel Leal por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

**ÍNDICE**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

- (DL N.º 1/2012) - PROC. N.º 3440/GSE/2011 - Negócio Jurídico de compra e venda entre CMVFC e Mário Rui Melo Braga
- (DL N.º 2/2012) - PROC. N.º 9533/GSE/2011 - Marina da Vila - Orçamento para 2012 - Envio de documentos
- (DL N.º 3/2012) - PROC. N.º 3523/GSE/2011 - Proposta de Deliberação - Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas - Ratificação
- (DL N.º 4/2012) - PROC. N.º 8779/GSE/2011 - Marina da Vila - Designação de um elemento para o Conselho de Administração

**SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO**

- (DL N.º 5/2012) - PROC. N.º 5811/GSE/2011 - Maria de Lurdes de Melo Medeiros Pimentel Branco - Pedido de destaque de uma parcela

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

- Balancete

## ANTES DA ORDEM DO DIA

No período antes da ordem do dia, o presidente da Câmara solicitou a presença do Chefe do seu Gabinete para que o mesmo informasse a Câmara dos processos judiciais mais recentes em que a autarquia se encontra envolvida e que tiveram origem nos mandatos presidenciais do atual vereador Rui Melo. -----  
O Chefe do Gabinete do presidente da Câmara Municipal identificou os seguintes processos: 1) -Proc. Injunção n.º 288687/11.6YIPRT – em que é Autora a firma Fábrica de Espetáculos, Lda., para cobrança de dívida no montante de € 85.500,00 referente ao concerto da banda musical “James”; 2) – Proc. de Execução n.º 258/11.0.TBVFC – em que é autora a firma Metron – Arquitectos, Lda., para cobrança da quantia de € 193.937.87, referentes a honorários do projeto do aquário municipal, tudo no âmbito do processo de insolvência da Gesquelhas, SA; 3) – Processo n.º 4013/11.9 – TJVNF – em que é autora a firma Animation Spirit – Soc. Unipessoal, Lda., para cobrança da quantia de € 4.262,11, referente a atividades contratadas pela Gesquelhas, SA. -----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 1/2012) - PROC. N.º 3440/GSE/2011 – **NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA ENTRE A C.M.V.F.C. E MÁRIO RUI MELO BRAGA** – Tendo em conta o contrato promessa de compra e venda entre o Município de VFC e Mário Rui Melo Braga cujo objeto incide no prédio urbano sito a Ribeira do Crancha n.º 13, freguesia de Ponta Garça, com a área total de 383 m2, inscrito na respetiva matriz predial com o n.º 193 e descrito na Conservatória do Registo Civil de Vila Franca do Campo sob o n.º 2127, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo deliberou por unanimidade adquirir, por compra, pelo preço de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), o referido prédio urbano devendo ser celebrada a escritura de compra e venda, na qual o município será representado pelo presidente da Câmara Municipal ou quem o legalmente o substituir. -----

O presidente da Câmara informou a Câmara que no processo em causa não consta a avaliação do imóvel. -  
O Vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração: *“O Vereador Rui Carvalho e Melo do PSD relembra que na sequência dos deslizamentos na Falésia da Ribeira do Crancha, na freguesia de Ponta Garça, foi necessário proceder ao realojamento de diversas famílias e equacionar uma Estrada alternativa, pois a referida falésia encontrava-se a pouco mais de 20 metros, da única estrada que permite a ligação coma parte de cima da freguesia, no troço entre a Cancela do Ferreiro e as Grotas Fundas. -----  
Realojadas as famílias com o apoio da então Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, iniciou a Câmara Municipal, como é sua obrigação, encontrar uma solução, que em caso de tragédia, com os deslizamentos do Talude, que podiam de um momento para outro tornar inacessível e intransitável a pessoas e veículos o acesso para parte cima da freguesia, a não ser pela Estrada Regional de acesso às*

*Furnas, descendo depois o Caminho da Gaiteira, mandou a Câmara Municipal elaborar o projeto da estrada alternativa, com início No Caminho Novo e com passagem pela Canada da Júlia ficando a saída provisória a seguir ao final do troço em risco de derrocada, projeto este que foi concluído e está em poder da Autarquia. Assim, iniciou-se o processo para compra de diversas habitações, para poder implementar a citada nova Estrada. De imediato foram negociadas e adquiridas duas Casas, que ao serem demolidas permitiam implementar um troço provisório, mesmo em terra, felizmente nunca foi necessário. Após as respetivas avaliações foram adquiridas as referidas habitações, ambas com grandes quintais. Uma das casas elaborou-se processo, realizou-se escritura e pagou-se aos herdeiros do Sr. António Guilherme Francisco a outra da Senhora Maria Alda Melo ficou oralmente acordado que nas sobras da Estrada a realizar, se construía uma nova casa para realojar a Senhora, por permuta do seu imóvel, devido aos problemas financeiros da autarquia e ausência de Fundos Comunitários, não foi possível avançar com a nova Estrada tão rápido, o que levou a Senhora Alda Melo, de idade muito avançada cerca de 90 anos, a doar ao seu filho Sr. Mário Rui Melo Braga, que apresentou-se na Câmara Municipal na qualidade novo proprietário e comunicou que, ou faziam a casa ou pagavam o valor da mesma. Como sempre os serviços, Gabinete Técnico tinham avaliado e tirando as respetivas fotos, a quando a demolição que se realizou no ano de 2005/2006, como fazia com todos os processos de compra. Passados mais de dois anos, com a esta Câmara e na sequência do Reequilíbrio Financeiro, onde consta relação de todos os compromissos a pagar, que forem validados pela Câmara e Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara marcou a escritura e no dia da mesma detetou que no Contrato Promessa estava consagrado o destino a dar a aquisição do terreno, o que o vendedor comunicou logo de imediato que vendeu à Câmara e Câmara fazia o que bem entendesse ou seja disponibilizou-se para aceitar as alterações necessárias de encontro à vontade do Presidente da Câmara, contudo por indicação técnica foi dito que era necessário uma deliberação da Câmara. Eis quando não é o nosso espanto quando o Presidente da Câmara para além da alteração já aprovada pela Câmara Municipal, por unanimidade, após a votação, condiciona a assinatura da escritura à avaliação do imóvel, porque não encontra na Câmara relatório da avaliação. Estranhámos esta nova posição, porque a escritura esteve marcada na presença do Notário Dr. Jorge Carvalho e não foi esse o motivo que levou ao adiamento da escritura.” -----*

**- (DL N.º 2/2012) - PROC. N.º 9533/GSE/2011 – MARINA DA VILA – ORÇAMENTO PARA 2012 – ENVIO DE DOCUMENTOS** – A empresa Marina da Vila E.M., enviou à Câmara os documentos previsionais para o exercício do ano de 2012. Em cumprimento do consagrado na alínea c) do artigo 18.º dos Estatutos da Marina da Vila, EM., a Câmara deliberou aprovar a proposta de Orçamento apresentada. Absteve-se o vereador Rui Carvalho e Melo. -----

**- (DL N.º 3/2012) - PROC. N.º 3523/GSE/2011 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO E A SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS – RATIFICAÇÃO** - Pelo presidente da Câmara Municipal foi presente à reunião o Protocolo de Cooperação celebrado entre a autarquia e Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF) referente à cedência graciosa pelo município de uma de uma área de terreno de 19.600 m2 da propriedade denominada PECA, sito às Contendas, para nela serem executados pela SRAF, investimentos no âmbito da captação, reserva, tratamento e distribuição de água, recebendo a autarquia como contrapartida a gestão, operação, exploração e manutenção daquelas infraestruturas, bem

como a responsabilização pela Direção Regional dos Recursos Florestais pelas obras de correção do traçado, drenagem e pavimentação do caminho do Sanguinhal. A Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar o protocolo em apreço. Votou contra o vereador Rui Carvalho e Melo que apresentou o seguinte voto de vencido " *Votamos contra à ratificação deste Protocolo pela seguinte ordem de razões: -O Presidente da Câmara Municipal exorbitou as suas competências ao assinar um Protocolo que contém compromissos de alienação e permuta de património, assim como o envolvimento de verbas, sem terem sido encontradas pelos meios legais de avaliação.* -----

*A referida proposta de ratificação é ilegal porque não foi realizada por **circunstâncias excecionais e urgentes** conforme o nº3 do Art.º 68º da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração as afirmações do Presidente da Câmara, que estas negociações desenrolavam-se há mais de dois meses e a aplicabilidade do Protocolado só serão implementadas durante o ano de 2012.* -----

*Também o referido Protocolo envolve uma Sociedade Anónima IROA impondo-lhe direitos e deveres sem que a mesma outorgue o Protocolo ou algumas das partes estejam mandatadas para tal, conforme a documentação disponibilizada.* -----

1- *Em nossa opinião existe uma confusão entre o que o Presidente da Câmara oralmente comunica à Câmara e reafirmado pela intervenção do Sr. Adjunto na reunião que analisou esta proposta de protocolo, nos direitos e nas vantagens da Autarquia e o contemplado no referido Protocolo, ou seja, o Presidente da Câmara e o Adjunto enunciam vantagens para o Município que não estão vertidas no Protocolo de Cooperação, como por exemplo a correção e pavimentação do Caminho do Sanguinhal em toda a sua extensão quando o protocolo fala em uma extensão de 7 km até ao caminho rural do Monte Escuro.* -----

2- *No Nº 4 da Clausula 2ª do Protocolo diz: "A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, com a permuta efetuada manterá a dimensão da sua propriedade denominada PECA, bem como a propriedade de raiz da parcela obtida por permuta e cedida...", e na cláusula 5ª refere a cedência do terreno à IROA, S.A., com a área de 19.600m<sup>2</sup>, será feita graciosamente, por um período de 5 anos... Ou seja, ficamos sem saber se será permuta ou uma "oferta" por um período mínimo de 5 anos, renováveis.* -----

3- *O nº 3 da cláusula 2ª refere o valor da permuta de 50.000€, montante que não foi encontrado pela avaliação da parcela do terreno conforme informou o Sr. Presidente da Câmara. Não existe nenhum relatório de avaliação. Em nossa opinião o valor está aquém dos praticados pelo mercado.* -----

4- *A cláusula 6ª refere "... nos termos da minuta em anexo..." que não consta dos documentos logo não foi apresentada à Câmara.* -----

5- *O Vereador do PSD lamenta que um documento que permuta património e compromete a realização de despesas nos próximos anos não tenha tido um acompanhamento técnico-jurídico que a matéria em causa exigia.* -----

6- *Temos consciência que a obra contemplada neste protocolo, irá beneficiar 2/3 de explorações agrícolas da bacia leiteira da Maia, concelho da Ribeira Grande, e só cerca de 1/3 de Vila Franca do Campo, disponibilizando mais água, a mais custos financeiros aos lavradores.* -----

*Por ultimo, causou-nos espanto que na Reunião Pública do passado dia 19 de Dezembro que contou com a participação de uma delegação de proprietários e rendeiros, liderada pelo Sr. Antonino Feitor, de propriedades localizadas no Caminho do Sanguinhal onde reivindicavam a manutenção e o arranjo do pavimento do referido caminho por se encontrar intransitável, o Presidente da Câmara tenha respondido aos mesmos que não fazia obras no referido caminho porque o mesmo era propriedade do Governo Regional pela Secretaria Regional de Agricultura e Florestas, quinze dias depois nesta reunião de 2 de Janeiro de*

2012, o mesmo Presidente da Câmara apresenta como uma das grandes vantagens deste Protocolo de Cooperação, é passar a tutela do referido caminho para a Direção Regional dos Recursos Florestais da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas conforme a alínea b) da cláusula 3ª. -----  
Com este Protocolo de Cooperação fica claro, mais uma vez que o Presidente da Câmara, atua como um delegado do Governo Regional em Vila Franca do Campo, prejudicando o concelho em benefício do Governo Regional e da sua cor partidária. -----  
Assim, o Vereador do PSD, Rui Melo, Vota contra pelas razões aduzidas e porque considera que a violação do nº 3 do art.º. 68º da Lei nº 169/99 pelo Presidente da Câmara Municipal e a ausência de documentos essenciais, torna **Ato Nulo** este Protocolo de Cooperação.” -----

**- (DL N.º 4/2012) - PROC. N.º 8779/GSE/2011 – MARINA DA VILA – DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** – Foi presente à reunião o ofício ref.ª 50/2011, de 24.11.2011 da empresa Marina da Vila E.M. a comunicar a cessação de funções de um elemento do respetivo Conselho de Administração e designação de um novo elemento em sua substituição. A Câmara Municipal, nos termos do consagrado na alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou por unanimidade designar a senhora Berta de Lurdes da Ponte Aguiar para vogal não executivo do Conselho de Administração da Marina da Vila, EM., aplicando-se o estatuto remuneratório em vigor nas empresas municipais do Município, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 450/2099, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Municipal de 14.12.2009. -----

## **SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO**

**- (DL N.º 5/2012) - PROC. N.º 5811/GSE/2011 – MARIA DE LURDES DE MELO MEDEIROS PIMENTEL BRANCO – PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA** – Na sequência do pedido de certidão de destaque do prédio sito às Terras do Visconde, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 760/20101012 da freguesia de São Pedro, apresentado pela Sr.ª Maria de Lurdes de Melo Medeiros Pimentel Branco, foi presente à reunião a informação n.º 278/2011 do GTM/Arquitectura. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a operação de destaque requerida com os fundamentos e nos termos definidos na citada informação técnica, devendo em consequência ser emitida a competente certidão. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

**- BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 30 de Dezembro de 2011, na importância de 670 767,56 € (seiscentos e setenta mil, setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----